

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.464, DE 2009

Institui o dia Nacional do fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional

Autora: Deputada GORETE PEREIRA

Relator: Deputado DR. GRILO

I - RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a instituir o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado no dia 13 de outubro.

A Comissão de Educação e Cultura opinou pela aprovação.

Vem a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

Nada há no projeto que mereça crítica negativa desta Comissão.

A matéria é da competência da União, cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

Bem escrito, pode passar a integrar o ordenamento jurídico.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.464/09.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado DR. GRILO

Relator